

Ficha de Informação Normalizada de Crédito (FINC)

Condições Financeiras do Crédito

A. Elementos de Identificação	
1. Identificação da instituição de crédito/sociedade financeira (instituição credora)	
1.1 Denominação	Banco Internacional de Moçambique, S. A
1.2 Endereço	Rua dos Desportistas 873/879
1.3 Contactos	800 3500 (+258) 21 350 035 cac@millenniumbim.co.mz www.millenniumbim.co.mz
1.4 Outros dados	NUIT: 400001383
2. Data da Ficha de Informação Normalizada de Crédito (FINC)	
dd/mm/aaaa	
3. Identificação do(s) interveniente(s) do crédito	
Empresa, ENI ou Excepcionalmente Particular	
4. FICHA DE INFORMAÇÃO NORMALIZADA DE CRÉDITO _ GENÉRICA	
4.1 Simulação	
4.2 Validade: 30 dias	

B. Descrição das Principais Características do Crédito	
1. Designação comercial do crédito	
1.1 Modalidade	Crédito ao Investimento
1.2 Finalidade	Investimento ou Consumo
1.3 Tipo de crédito	Conta Empréstimo
2. Campanha promocional (Se aplicável)	
2.1 Identificação da campanha	N/A
2.2 Condições da campanha	N/A
3. Condições de Acesso	
<ul style="list-style-type: none"> • Ser Cliente Empresa, ENI e excepcionalmente Particular de risco controlado, que apresente necessidades de investimento. • Possuir uma Conta à Ordem na moeda do empréstimo; • Comprovar receitas/rendimentos na moeda do empréstimo; • Subscrever as Condições Gerais de Crédito; • Assinar o Contrato. 	

4. Montante e moeda do crédito	
(De acordo com a capacidade) MZN / USD / ZAR / EUR	
5. Duração do contrato	
Consumo: 03 – 60 meses; Investimento: 03 – 180 meses.	
5.1 Modalidade de reembolso	O montante em dívida será reembolsado de acordo com o plano de amortização contratado com o Cliente, preferencialmente no regime de prestações mensais de capital e juros, podendo, no entanto, existir um período de carência sem o pagamento de capital (Com pagamento de juros).
5.2 Regime de prestações	Fixas ou Variáveis
5.3 Periodicidade das prestações	Mensal, podendo, no entanto, existir um período de carência sem o pagamento de capital (Com pagamento de juros).
5.4 Montante das prestações	(De acordo com a simulação)
5.5 Número de prestações	Consumo: 03 – 60 meses; Investimento: 03 – 180 meses.
6. Contrato coligado, se aplicável	
N/A	
7. Garantias	
<p>Particulares:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Livrança subscrita pelo (s) proponente (s) com aval do cônjuge (s); • Aval de terceiros; • Penhor de aplicações. <p>Empresas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Livrança subscrita pela Empresa com aval dos sócios, se aplicável <p>ENI:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Livrança subscrita pela ENI <p>Nota: Sujeitas a análise casuística e por decisão do órgão competente, poderão ser solicitados outros tipos de garantias a prestar pelo Cliente.</p>	
7.1 Central de Registo de Garantias Mobiliárias, se aplicável	
N/A	
8. Contratos acessórios exigidos, se aplicável	
8.1 Seguros exigidos	

O cliente tem o direito de optar pela contratação dos seguros junto da entidade seguradora da sua preferência.	
8.1.1 Identificação da seguradora	Opcional
8.1.2 Designação comercial do produto	<p>Particulares:</p> <ul style="list-style-type: none"> Seguro de vida. <p>Empresas e ENI's:</p> <ul style="list-style-type: none"> N/A
8.1.3 Descrição	N/A
8.1.4 Coberturas mínimas exigidas	Morte e invalidez total e permanente
8.1.5 Duração exigida	Durante a vigência do contrato
8.1.6 Outros requisitos mínimos exigidos	N/A
8.1.7 Periodicidade e valor de pagamento do prémio	Pagamento único.
8.2 Outros contratos exigidos	N/A
9. Reembolso antecipado	
9.1 Comissão de reembolso antecipado parcial ou total	Caso exerça a opção de reembolso antecipado, até ao final do segundo ano da contratação do financiamento, o Cliente terá de efectuar o pagamento de uma penalização correspondente a 2% do montante reembolsado antecipadamente na data da execução dessa opção.
9.2 Isenções na cobrança de comissões	N/A
9.3 Condições para o exercício do direito ao reembolso parcial ou total	A opção de reembolso antecipado será exercida mediante comunicação escrita pelo Cliente dirigida ao Bim, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis, sobre a data de vencimento da prestação e nessa data deverá liquidar de uma só vez o valor (i) dos juros em dívida, (ii) da prestação antecipada e (iii) de qualquer outra quantia vencida nesta data.
C. Custos do Crédito	
1. Taxa de Juro Anual Nominal (TAN)	
1.1 Taxa de juro nominal	<p>Particulares:</p> <p>MZN: PRSF + 11% USD: SOFR (3M) + 7% EUR: Euribor (3M) + 5%</p> <p>Empresas e ENI's</p> <p>MZN: PRSF + 11% USD: SOFR (3M) + 10% EUR: Euribor (3M) + 6%</p>

1.1.1 Regime de taxa de juro	Variável - taxa de juros aplicada sobre o valor principal do empréstimo, de acordo com a variação da Prime Rate do Sistema Financeiro (PRSF) ou Secured <i>Overnight Financing Rate</i> (SOFR) ou Euribor ao longo do período do contrato
1.1.2 Taxa de juro nominal fixa	N/A
1.1.3 Alteração taxa de juro nominal	O Banco poderá por alteração de circunstâncias, variações de mercado, alterações legais ou regulamentares, ou outras, modificar por sua iniciativa, a taxa de juro nominal. O Cliente será informado desta alteração mediante um pré-aviso remetido por correio electrónico ou SMS com a antecedência mínima de 30 dias de calendário relativamente à data pretendida para a referida modificação.
2. Taxa Anual de Encargos Efectiva Global (TAEG)	
Custo total do empréstimo em percentagem anual	
2.1 Taxa Anual Encargos Efectiva Global (TAEG)	(De acordo com a simulação)
2.2 Valor total dos encargos	Particulares <ul style="list-style-type: none"> • 0.25% Empresas <ul style="list-style-type: none"> • 0.50%
2.3 Vendas associadas facultativas	N/A
2.3.1 Descrição do produto ou do serviço financeiro adquirido	N/A
2.4 Condições promocionais	N/A
2.4.1 Descrição das condições promocionais	N/A
2.4.2 TAEG com as condições promocionais	N/A
2.4.3 TAEG sem Condições promocionais	N/A
2.5 Comissões incluídas na TAEG	Comissão de organização de processo Imposto de selo
2.5.1 Comissões iniciais	Comissão de organização do processo Imposto de selo
2.6 Anuidades, se aplicável	N/A

2.7 Imposto de selo, se aplicável	<ul style="list-style-type: none"> • 0,03% de imposto selo sobre o valor de financiamento a aplicar na celebração do contrato, para operações de prazo < 1 ano; • 0,40% de imposto de selo sobre o valor de financiamento a aplicar na celebração do contrato, para operações de 1 a 5 anos; • 0,50% de imposto de selo sobre o valor de financiamento a aplicar na celebração do contrato, para operações de prazo igual ou superior a 5 anos, por cada mês ou fracção; • 2% sobre a comissão de abertura do processo.
2.8 Custos com conta DO	N/A
2.9 Custos com instrumentos de pagamento	N/A
2.10 Outros custos	N/A
2.11 Condições de alteração dos custos, se aplicável	N/A
3. Montante total imputado ao consumidor, se aplicável	
(De acordo com a simulação)	
4. Custos notariais, se aplicável	
A cargo do Cliente.	
5. Penalização e consequências por falta de pagamento	
5.1 Taxa de juro de mora	2% sobre o valor da prestação vencida e não paga.
5.2 Regras de aplicação da taxa de juro de mora	$K = \frac{PV * TJM * d}{365}$ <p>K = Valor total de juros moratórios PV = Valor da prestação vencida e não paga TJM = Taxa de juro de mora d = número de dias de atraso</p>
5.3 Implicações do não cumprimento do contrato (falta de pagamento do crédito)	O contrato de mútuo poderá ser resolvido caso não sejam integral e pontualmente pagas as prestações de Juros e/ou de capital, salvo situações associadas a caso furtuito, força maior ou perda de emprego, que devem ser comunicadas ao Banco até 7 dias da sua ocorrência.

Nota: O extracto de conta empréstimo e informações sobre taxas, comissões e encargos são disponibilizados gratuitamente nos canais digitais e nas Agências do Banco. O cliente tem direito a obter cópias do contrato, plano financeiro, reestruturação de crédito, saldo em dívida, carta de quitação e pode desistir do contrato em até sete (7) dias úteis.